

À

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA

Em face ao Parecer Técnico nº 03.2023, emitido pelo Corpo Técnico de análise dos EIV, o qual entendeu pela solicitação de medida mitigatória:

_ Recuperação da Área de Preservação Permanente (APP);

_ Plantio de 2.895 (duas mil oitocentas e noventa e cinco) mudas:

- Podendo incluir as mudas utilizadas na recuperação da APP;

- O plantio deve ser realizado preferencialmente na área própria do empreendimento, nas áreas verdes e permeáveis previstas em projeto;

- Caso não seja possível o plantio dentro do empreendimento, este pode ser realizado em áreas públicas a serem indicadas por esta secretaria;

Entendemos que conforme descrito no item 3.10 de Vegetação e Arborização Urbana do Termo de Referência Nº 7.2023 do EIV em questão, demonstramos através de fotos aéreas a evolução do tempo em relação a sua cobertura vegetal e o adensamento nas proximidades, que aos nossos olhares não houve grandes evoluções.

A vegetação ao longo da APP veio se formando ao longo dos anos, onde houve uma regeneração natural da mesma de sua mata ciliar e espécies nativas estando totalmente recoberta, servindo como barreira de ruídos e retenção de poluição atmosférica ajudando na filtragem do ar nas dispersões de fuligens, conforme demonstrado em fotos, e a mesma será preservada rigorosamente para manter suas características e contribuição para o entorno do empreendimento;

FOTO GEOSUZANO

Trecho de APP



FOTO AÉREA 2008



FOTO AÉREA 2023



Na imagem do GeoSuzano e as fotos aéreas demonstram a preservação da área de APP e sua regeneração ao longo dos anos, com isto entendemos não haver espaço suficiente para o Plantio de espécies na área de APP devido a sua cobertura vegetal, porém manteremos os critérios de preservação com ações educativas, orientativas, demarcações em local para não se adentrar nos limites da APP, e mais itens necessários para tal ação.

Fotos da APP





Para a proposta a seguir, utilizamos a referencia de uma espécie arbórea a cada 10,00m² ou 1000 espécies arbóreas a cada 01 Hectare, desta forma se utilizarmos como base de cálculo o distanciamento de 30m para uma distância linear de 328m, chegamos a metragem de 9.840m² de área de APP, obtendo a estimativa de 984 espécies.

Para tal ação, serão tomadas as devidas providências em conjunto com a secretaria do meio ambiente em conjunto com o viveiro municipal e com cronograma de entrega com a proposta de **1000 espécies arbóreas para a mitigação.**

À

A Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana – SMTMU

Com relação aos itens solicitados pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana a empresa concorda com todos os tópicos a serem mitigados.

Suzano, 05 de fevereiro de 2024

Sem mais, agradeço a atenção dispensada.

Cristian Baccelli

Arquiteto e Urbanista

CAU – A81643-4